



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
CNPJ: 08.740.466/0001-35

MENSAGEM Nº 01, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

À Sua Excelência a Senhora
Andrezza Oliveira Dantas
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Pedra Lavrada - PB

Sra. Presidentes,

Dirijo-me a V.Exa. e aos insígnies vereadores desta Casa para encaminhar o Projeto de Lei que “Concede reajuste de vencimentos aos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Considerando a importância dos servidores públicos municipais na prestação de serviços essenciais à população de Pedra Lavrada, reconhecemos a necessidade de garantir a valorização desses profissionais e assegurar que seus salários acompanhem as variações econômicas, preservando assim seu poder de compra e incentivando sua dedicação e eficiência no exercício de suas funções.

O reajuste anual dos salários dos servidores públicos do poder executivo municipal é uma medida fundamental para promover e equidade salarial, garantir a justiça social e estimular a motivação e o comprometimento desses profissionais com os serviços prestados à comunidade.

Além disso, o reajuste salarial anual possui previsão constitucional, estando consagrado no art. 37, inciso X da Carta Magna e contribui para a manutenção da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população, uma vez que valoriza e reconhece o trabalho dos servidores, estimulando o desenvolvimento de suas habilidades e competências.

Neste contexto, o presente projeto de lei tem por objetivo estabelecer o reajuste anual dos salários dos servidores públicos do poder executivo do município de Pedra Lavrada, garantindo-lhes um aumento compatível com a inflação e com as condições econômicas vigente, de modo a preservar seu poder de compra e promover sua valorização profissional.

Portanto, consideramos imprescindível a aprovação deste projeto de lei como forma de assegurar a justiça salarial, a eficiência dos serviços públicos e o bem-estar dos servidores municipais de Pedra Lavrada.

Com essas considerações, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação do legislativo, contando com sua aprovação.



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
CNPJ: 08.740.466/0001-35

Em tempo, solicitamos a tramitação do Projeto de Lei em caráter de **URGÊNCIA**, para que o vencimento do servidor seja recomposto o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 14 de janeiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito





Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
CNPJ: 08.740.466/0001-35

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

“ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO IPSMPL DE PEDRA LAVRADA/PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 37, Inciso X, pela Lei Orgânica Municipal e ao definido pelo Decreto Nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, e demais normativos legais da espécie, coloca em apreciação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Município autorizado a conceder a título de revisão geral anual dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no percentual de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) retroativo a 1º de janeiro de 2025, tendo por base o valor do vencimento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei.

§ 1º Fica estabelecido como piso salarial mínimo do Poder Executivo a importância de R\$1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), equivalente ao salário-mínimo nacional;

§ 2º Ficam excluídas da presente Lei as categorias profissionais do Magistério e Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, integrantes do quadro de pessoal ativo desta municipalidade, cujos pisos salariais são regulados por leis próprias.

Art. 2º. Ficam reajustados os benefícios previdenciários concedidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada (IPSMPL) em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), que considera a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) no ano de 2024, retroativo a 1º de janeiro de 2025, tendo por base o valor do provento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei.

Art. 3º. Os valores dos respectivos Cargos/Função e remuneração dos servidores constam dos anexos deste projeto.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
CNPJ: 08.740.466/0001-35

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 14 de janeiro de 2025.





Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
CNPJ: 08.740.466/0001-35

ANEXO I

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NÍVEL DE APOIO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS R\$
AA- T	AGENTE ARRECADADOR	3	1.518,00
AS	AGENTE DE SAÚDE	24	1.518,00
ACS-S	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	22	3.036,00
AE-S	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	4	3.036,00
ASCU-S	AGENTE DE SAÚDE/CUMARU	2	1.518,00
ASP-S	AGENTE DE SAÚDE/ PAPA FINA	1	1.518,00
AST-S	AGENTE DE SAÚDE/TANQUINHOS	1	1.518,00
AE – S	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	4	1.518,00
ABT- I	AGENTE MUNICIPAL/BANCO DA TERRA	1	1.518,00
AGD-A	AGENTE DIVULGADOR	2	1.518,00
AX – A	ALMOXARIFE	1	1.518,00
AR-E	ARRUMADEIRA	6	1.518,00
AS-C	AUXILIAR DE SERVIÇO/CISPLATINA	1	1.518,00
AS-TI	AUXILIAR DE SERVIÇOS TIBIRI	1	1.518,00
AS-SE	AUXILIAR DE SERVIÇO/SERROTE	1	1.518,00
AS-AT	AUXILIAR DE SERVIÇOS/ANGICO TORTO	1	1.518,00
AS-BE	AUXILIAR DE SERVIÇOS/BOA ESPERANÇA	1	1.518,00
AS-CV	AUXILIAR DE SERVIÇO/CABEÇA DE VACA	1	1.518,00
AS-CJ	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CACHOEIRA DA JOSEFA	2	1.518,00
AS-CS	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CACHOEIRA DO SACO	1	1.518,00
AS-CA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CAIÇARINHA	1	1.518,00
AS-CD	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CANOVA DE DENTRO	3	1.518,00
AS-CU	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CUMARU	4	1.518,00
AS-MB	AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALHADA DA BEZERRA	2	1.518,00
AS-MA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALIÇA	2	1.518,00
AS-PM	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAI MANOEL	1	1.518,00
AS-PF	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAPA FINA	2	1.518,00
AS-PP	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PEDRO PAULO	2	1.518,00
AS-SN	AUXILIAR DE SERVIÇOS/SITIO NOVO	3	1.518,00
AS-TA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/TANQUINHOS	3	1.518,00
AS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	122	1.518,00
AD	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	19	1.518,00
AB	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1	1.518,00

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, 99 | Centro | CEP: 58180-000

Fone: (83) 3375.4056 | Pedra Lavrada - PB

E-mail: gabinete@pedralavrada.pb.gov.br | www.pedralavrada.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
CNPJ: 08.740.466/0001-35

BT – E	BIBLIOTECÁRIO	1	1.518,00
COP-I	COPEIRO	3	1.518,00
COV-I	COVEIRO	3	1.518,00
COV-C	COVEIRO/CUMARU	1	1.518,00
COZ	COZINHEIRO	10	1.518,00
COZ-C	COZINHEIRO CHEFE	1	1.518,00
ENC-I	ENCANADOR	5	1.518,00
GAR	GARÇOM	6	1.518,00
GRI-I	GARI	14	1.518,00
LAV	LAVADEIRA	10	1.518,00
MC-E	MONITOR CRECHE	15	1.518,00
OPD-I	OPERADOR DE DESSALINIZADOR	5	1.518,00
PE – I	PEDREIRO	2	1.518,00
TEL – I	TELEFONISTA	28	1.518,00
TEL-T	TELEFONISTA/TANQUINHOS	1	1.518,00
TEL-C	TELEFONISTA/CISPLATINA	2	1.518,00
TSG-I	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	15	1.518,00
VIG – I	VIGILANTE	18	1.518,00
ZEL-I	ZELADOR	15	1.518,00

ANEXO II

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS
NÍVEL DE APOIO

“Mão de obra especializada, com experiência comprovada”

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
MOT – I	MOTORISTA	18	1.518,00
ELE – I	ELETRICISTA	4	1.518,00
OM – I	OPERADOR DE MÁQUINAS	7	1.518,00
PM – C	PROFESSOR DE MÚSICA	2	1.518,00
CVU – S	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	8	1.518,00
MTE – E	MOTORISTA DE TRASNPORTE ESCOLAR	6	1.518,00



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
CNPJ: 08.740.466/0001-35

ANEXO III
CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS
NÍVEL DE MÉDIO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
ADM – I	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	1.518,00
MON- P	MONITOR PETI	10	1.518,00
MON – EJ	MONITOR EJA	10	1.518,00
DIG- I	DIGITADOR	6	1.518,00
OSPJ-I	ORIENTADOR SOCIAL PRO JOVEM	3	1.518,00
VMAS	VISITADOR MUNICIPAL	6	1.518,00

ANEXO IV
CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS
NÍVEL DE MÉDIO
"Mão de obra especializada, com experiência comprovada"

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AL-S	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	3	1.518,00
ARX-S	AUXILIAR DE RAO X	4	1.518,00
TST – S	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1	1.518,00
TLB-S	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2	1.518,00
TR – S	TÉCNICO EM RAO X	4	1.518,00
ASB – S	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	4	1.518,00
TLBP-S	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	1	1.518,00
TVS – S	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	1.518,00
SMAS	SUPERVISOR MUNICIPAL	1	1.518,00



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
CNPJ: 08.740.466/0001-35

ANEXO V

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS NIVEL SUPERIOR

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AS-A	ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS	6	3.009,94
BIO – S	BIOQUIMICO FARMACEUTICO	4	3.009,94
CA-S	CARDIOLOGISTA	2	12.165,08
CDCE – S	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL 20 HORAS	1	4.491,62
CDE – S	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA 20 HORAS	1	4.491,62
CDP – S	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA 20 HORAS	1	4.491,62
EC-I	ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	1	11.977,64
FIS – S	FISIOTERAPEUTA	3	3.009,94
FON – S	FONAUDIOLÓGO	1	3.009,94
MGO – S	GENECOLOGISTA OBSTETRA	2	12.165,08
ME-PS	MÉDICO/PSF	5	12.165,08
MEA – S	MÉDICO ANESTESISTA	3	12.165,08
MET – S	MÉDICO DO TRABALHO	1	12.165,08
MPE – S	MÉDICO PEDIATRA	2	12.165,08
MEC-S	MÉDICO CIRURGIÃO	3	12.165,08
MCG – S	MÉDICO CLÍNICO GERAL	5	12.165,08
NUT – E	NUTRICIONISTA	3	3.009,94
OD-S	ODONTÓLOGO 20H SEMANAIS	4	4.491,62
OD-S	ODONTÓLOGO 40 H SEMANAIS	4	8.983,23
OD-PS	ODONTÓLOGO/PSF 20 HORAS	5	4.491,62
OD-PS	ODONTÓLOGO/PSF 40 HORAS	5	8.983,23
PED-S	PEDIATRA	2	12.165,08
ORT-S	ORTOPEDISTA	2	12.165,08
PSC – A	PSICÓLOGO 20 HORAS	4	3.009,94
RA-S	RADIOLOGISTA	2	1.518,00
PJM	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	1	3.402,06



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
CNPJ: 08.740.466/0001-35

ANEXO VI
CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
CCS-3	COORDENADOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE NA FAMÍLIA	1	1.701,14
CCS-3	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1	1.701,14
CCS-3	COORDENADOR M DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	1	1.701,14
CCS-3	COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1	1.701,14
CCS-1	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UMPL	1	2.041,37
CCG-2	PROCURADOR JURÍDICO	1	3.402,28
CCG-4	SECRETARIO DE GABINETE	1	2.041,24
SUBSÍDIO	SECRETARIO EXECUTIVO	8	5.000,00
CCT-1	TESOUREIRO	1	2.041,24
SMAS	SUPERVISOR MUNICIPAL (CRIANÇA FELIZ)	1	1.701,14
CC-1	SECRETÁRIO ADJUNTO	9	1.518,00
CCG-3	SECRETÁRIO	1	1.518,00
CCG-3	ASSESSOR DE GABINETE	3	1.518,00
CCG-5	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	1	1.518,00
CC-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	19	1.518,00
DD	DIRETOR DE DIVISÃO	9	1.518,00
CCA-3	COORDENADOR SCFV	1	1.518,00
CSDA	CHEFE DE SUBDIVISÃO	2	1.518,00

ANEXO VI - A
QUADRO DE REPRESENTAÇÃO CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	REPRESENTAÇÃO
CC-1	DE ATÉ 150% (CENTO E CINQUENTA PORCENTO) DO VALOR DO VENCIMENTOS BASE
CC-2	
CCA-3	
DD	
CCG - 1	
CCG - 2	
CCG - 3	
CCG - 4	
CCG - 5	
TSF	
DAUMS	
DD	
COSS	
CSDA	



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
CNPJ: 08.740.466/0001-35

ANEXO VII

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA (IPMSPL)

SIMBOLOGIA	CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS
IPMSPL – CCI	DIRETOR PRESIDENTE	1	5.000,00
IPMSPL – CCII	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1	1.518,00
IPMSPL – CCII	DIRETOR DE BENEFÍCIO	1	1.518,00
IPMSPL – CCII	DIRETOR DE RECURSOS	1	1.518,00
IPMSPL – CCIII	ASSESSORIA JURÍDICA	1	2.721,64

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 14 de janeiro de 2025.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito